Estudos em Jornalismo e Mídia - Vol. 8 N° 1 – Janeiro a Junho de 2011
ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

Radiodifusão brasileira e marco regulatório: Confecom e propostas recentes de reformulação

CHALINI TORQUATO GONÇALVES DE BARROS
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - chalinibarros@gmail.com
Doutoranda e mestre no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporânea/UFBA. Professora do Centro Universitário Jorge Amado. Integrante do Grupo de Estudos de Políticas de Informação, Cultura e Comunicações (GEPICC). Atua na área de comunicação e política, políticas e democratização da comunicação.

Resumo
A reformulação de políticas de comunicação tem sido pautada como fundamental para o desenvolvimento social e consolidação de democracias recentes. Por conta disso e por conta de novos desafios competitivos do setor que lida diretamente com o interesse público , a defasagem regulatória da radiodifusão brasileira, prova-se cada vez mais insustentável. Em um momento considerado histórico pela realização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação, em que os três principais segmentos concernidos – Estado, sociedade civil e empresários – mostraram maior disposição para repensar o marco regulatório das comunicações, propõe-se aqui desenhar um quadro analítico parcial, fruto de um período de análise posterior à realização da Confecom e incluindo já os direcionamentos apresentados pelo novo governo. Conclui-se que, embora o debate tenha avançado, a formalização de um novo marco para o setor não surge ainda como uma perspectiva concreta em médio prazo.

Palavras-Chave
Radiodifusão, Democracia, Regulação.

Abstract
The reformulation of policies has been based communication as fundamental to social development and consolidation of democracies. Because of this and due to new competitive challenges in the sector that deals directly with the public interest, the Brazilian broadcasting regulatory lag, the evidence is increasingly untenable. At a time considered history by holding the 1st National Conference on Communications, in which the three main segments concerned - state, civil society and media business - have shown greater willingness to rethink the regulatory framework for communications, it is proposed here draw an analytical partial result of a review period after the completion of Confecom and including in the directions given by the new government. We conclude that although the debate has advanced, the formalization of a new milestone for the industry is not yet apparent as a solid prospect in the medium term.

Keywords
Broadcasting, Democracy, Regulation.

Artigo recebido em 19/04/2011
Aprovado em 30/04/2011

Passados quase trinta anos da publicação pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), do Informe MacBride é possível observar a retomada de discussões efervescentes entre as décadas de 1970 e 1980, que haviam sido varridas do debate internacional em nome da adoção massiva de soluções neoliberais. O documento intitulado "*Um mundo e muitas vozes: comunicação e informação na nossa época*" entre outras análises problematizou o papel da comunicação para o fortalecimento da democracia, a emergência de uma Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação (NOMIC) e trouxe a ideia de um direito à comunicação, mais amplo e mais inclusivo, que o direito à informação.

Herdeira daquelas discussões, portanto, a nova agenda de discussões sobre as políticas de comunicação na América Latina vem trazendo como pauta a reformulação das políticas para rádio e televisão, bem como a necessidade de criação de emissoras públicas, combate a práticas de oligopolização do mercado, além de usos democráticos das novas plataformas tecnológicas como a banda larga e a televisão digital.

Antes de representar, contudo, um retorno a velhas ideias, tal momento de discussão normativa na América Latina se insere numa segunda fase de crise de hegemonia da potência norte-americana (que após anos afastada dado ao boicote ao relatório Mac Bride, finalmente retornou à Unesco) paralela à sustentabilidade de economias de países como a China e outros latino-americanos que se estabilizam após um período de ajustes que sucederam as democratizações recentes (BOLAÑO, 2009; MORAES, 2009).

A reformulação de políticas de comunicação prova-se, portanto, fundamental para a consolidação democrática, especialmente em países em que o liberalismo político se desenvolveu entrecortado sistematicamente por regimes ditatoriais e marcado por fortes desigualdades sociais.

No caso do Brasil, o acompanhamento recente das discussões normativas que permeiam o setor das comunicações evidencia que um novo patamar foi alcançado. Especialmente com o início da digitalização da TV brasileira e o acirramento das disputas de mercado, em virtude da convergência tecnológica que questiona as barreiras clássicas entre os diferentes tipos de mídia, aumenta o consenso acerca de uma

constatação já bastante defendida por movimentos progressistas da sociedade: o marco regulatório que rege o setor é anacrônico, defasado e ineficiente.

Historicamente contrários a qualquer interferência normativa que ameaçasse sua estrutura oligopólica, construída ao longo de décadas diante da omissão do Estado, os radiodifusores enfrentam atualmente o perigo de ter seu terreno fortemente invadido pela entrada de empresários de telecomunicação em seu mercado (BARROS, 2010). Por conta disso, aparentam sinais de maior aceitação acerca de uma reformulação legislativa na medida em que enquadre a ação desses novos concorrentes.

Ademais, problemas como leis fragmentadas e a ausência de regras claras que possam estruturar o setor e que coloquem em prática determinações da Constituição de 1988 são apenas algumas das evidências que apontam para a necessidade de atualização legislativa para a comunicação. Diante disso, algumas tentativas de revisão puderam ser observadas, como a proposta de criação de uma Lei Geral de Comunicação Eletrônica de Massa que, por diversas questões, não foi levada adiante (BOLAÑO, 2007).

A realização nos últimos anos de audiências públicas, conferências e encontros envolvendo a participação mais ativa de diversos segmentos interessados – sociedade civil, iniciativa privada e esfera política – evidencia que o consenso sobre a necessidade de revisão do marco regulatório está alcançando maior repercussão e não mais se restringe ao âmbito acadêmico e aos gabinetes políticos. Trata-se de um momento singular, compreendido sobretudo no segundo mandato do governo Lula quando se realizou a Conferência Nacional de Comunicações (Confecom), um momento histórico para a discussão política do setor. Ainda em 2010 se realizou também o "I Seminário de Convergência das Mídias: Regulação para a Cidadania" promovido pela Secretaria de Comunicação Social a fim de discutir a necessidade de uma revisão legislativa convergente para o setor e da elaboração de um projeto de revisão ampla do marco regulatório desenvolvido por uma comissão interministerial e que foi entregue para debate aos encarregados do novo governo.

O presente artigo tem como objetivo compreender um período parcial de análise como uma aproximação analítica de uma pesquisa que se pretende desenvolver aprofundadamente em tese doutoral a respeito das discussões acerca da revisão do

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

marco regulatório para a radiodifusão aberta comercial no Brasil. Pretende-se tomar como base teórica a Economia Política da Comunicação, com contribuições da Ciência Política, para esboçar inicialmente um cenário que compreenda o interrelacionamento de atores envolvidos nessa rede de interesses que representa a discussão legislativa do setor. Pretende-se, portanto, compreender se um patamar mais democrático de discussões políticas a respeito do setor brasileiro de comunicações, envolvendo a sociedade civil, foi alcançado e se, dessa maneira, existe a perspectiva de que, após décadas, o setor brasileiro de radiodifusão comercial aberta de fato assistirá uma revisão de seu marco regulatório.

Manutenção histórica de um modelo

A modelo de comunicações no Brasil reflete a perpetuação histórica de um modelo consolidado pela ausência prática de leis. Ao longo de décadas essa estrutura se refaz sob o manto de práticas oriundas de uma relação pactuada entre Estado e empresários que articulada por clientelismos e paternalismo políticos impedem que transformações efetivas penetrem o setor - especialmente o de radiodifusão –, rachem a estrutura oligopólica e estabeleçam regras mais democráticas de competitividade ou de protecionismo de minorias (RAMOS, 2000; JAMBEIRO, 2001; BOLAÑO, 2007).

É o estabelecimento rígido desta estrutura que se prova um entrave inclusive para a efetivação legislativa dos parcos avanços democráticos alcançados pela Constituição de 1988. Até os dias atuais é possível observar ainda um constante entrave às iniciativas de reformulação legislativa no Congresso, estabelecidas por forças políticas de pressão advindas especialmente do empresariado de radiodifusão.

Este empresariado encontra-se representado por suas associações entre as quais se destaca a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abert). No cenário político esta entidade apresenta um histórico de notoriedade acerca de suas influências.

> A indústria da radiodifusão brasileira, congregada desde os embates congressuais para aprovação da Lei nº 4.117/62 em torno da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), sempre se pautou por uma grande influência sobre o meio parlamentar, sobre o Poder Executivo e sobre a sociedade. Escudada

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

> sob seu poder formador de opinião e liderada, inicialmente, pelos Diários e Emissoras Associados, até os anos 60, e, a partir dos anos 70, pelas Organizações Globo, a ABERT é um grupo de pressão sempre presente nas mais estratégicas decisões nacionais. Particularmente aquelas que lhe dizem respeito, direta ou indiretamente (RAMOS, 2000, p. 174).

Portanto, seu poder de interferência na formulação de políticas para o setor é notável, numa captura do Estado capaz de exercer uma pressão decisiva nessas definições políticas. Em virtude dessa autonomia política e poder de barganha, a Abert não se mostra disposta a se submeter a nenhuma espécie de órgão regulador.

> Os órgãos reguladores sempre foram um elemento decisivo nas pautas políticas da ABERT. Desde que o regime militar pôs fim ao CONTEL, centralizando no Ministério das Comunicações todo o poder de política para o setor, esta situação jamais deixou de servir aos interesses do *lobby* da radiodifusão. Acesso e informação privilegiados, instransparência, capacidade de impor nomes de dirigentes estatais – de ministros a chefes de departamentos e serviços. Tudo isto beneficiava a indústria da radiodifusão e não foi por outra razão que, durante o processo de elaboração da Constituição Federal de 1988, a Comunicação Social tornou-se o capítulo mais polêmico. Mais polêmico até do que a reforma agrária (RAMOS, 2000, p. 175).

Assim, mantendo-se alheios a qualquer tipo de órgão regulador, e atrelados a uma legislação convenientemente defasada, os empresários da radiodifusão conseguem preservar há décadas o modelo oligopólico que os consagrou (BOLAÑO, 2007, BARROS, 2010). Um dos exemplos mais recentes da forte interferência dos concessionários privados foi a pressão exercida pelas emissoras, especialmente a Globo, na discussão sobre o modelo de TV Digital a ser implantado no Brasil.

> A escolha do modelo definiu, a rigor, as duas questões básicas: não haveria revisão dos marcos regulatórios; e ficava assegurada a manutenção do negócio da TV aberta como exclusivo para as tradicionais empresas de radiodifusão. Foram ignoradas, assim, as amplas possibilidades de exploração da evidente e crescente convergência tecnológica para estimular competição entre serviços de telecomunicações e o ingresso de novos investidores. Preferiu-se manter o *status quo*, preservando-se os privilégios das cadeias nacionais de TV analógica e contendo-se o surgimento de novas emissoras e produtoras. Isto é, os espaços de onda que a tecnologia digital cria não serão disponibilizados para grupos privados e

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

> organizações sociais que queiram se habilitar para investir no setor. Ficam com os mesmos que já lá estão (JAMBEIRO, 2008, p. 99-100).

Estes mesmos atores reagiram também ao projeto de lei da Ancinav, compactuando para o seu arquivamento, o que contribui sobremaneira para a argumentação de que o empresariado do setor de comunicações teria não só fortíssimo poder de barganha dentro das políticas brasileiras de comunicação como não está de forma alguma disposto a perdê-lo. O discurso em geral adotado pelos legisladores é de uma diplomacia entre conflitos multilaterais que emperram decisões políticas precipitadas que na verdade obscurece um receio de se desafiar o poder político dos empresários da mídia.

Tentativas anteriores de revisão do marco regulatório

As atividades de radiodifusão são regidas pelo Ministério das Comunicações a quem cabe outorgar concessões, autorizações e permissões para a execução do serviço, enquanto o espectro de radiofrequências fica sob incumbência da Anatel. Sendo mantido em vigor apenas em parte, pois sua unidade fora quebrada em 1995, o Código de 1962 torna-se não somente desatualizado, mas também incoerente em sua integralidade, não dando conta de desafios como digitalização e convergência das mídias.

> O atraso no setor da radiodifusão é enorme. A legislação é totalmente anacrônica. Ela não acompanhou as mudanças. Está, no mínimo desde os anos 80, totalmente defasada e já nasce com problemas. Ela não acompanha as possibilidades da convergência porque, ao estar atrasada para a radiodifusão, chega-se num novo momento histórico com uma legislação que não dá conta da radiodifusão, muito menos do espaço da convergência. Isso agora com a TV digital, onde a própria TV pode ser um meio convergente por si, trazendo, além do conteúdo audiovisual tradicional da TV, dados próprios de outras mídias, com a possibilidade de interatividade no mais alto grau, com auxilio com o canal de retorno, não sendo, portanto só radiodifusão. Eu diria o seguinte: é fundamental que se tenha uma legislação integradora nesse momento, não só para resolver os problemas históricos, mas para dar conta dessa nova realidade, porque senão hoje existe um vácuo aí. Existe um vazio legal onde, em principio, não se sabe como pode ser feita a multiprogramação como pode ser feita a interatividade no mais alto grau, além de todos esses desvios, digamos assim, em termos de

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

> avanços democráticos que podem se perpetuar no novo sistema (BRITOS, Informação verbal). [i]

A atualização para este marco era algo previsto desde as reformulações normativas do governo de Fernando Henrique quando, o então ministro das comunicações, Sérgio Motta defendia publicamente a prioridade pela elaboração de uma Lei Geral de Comunicação que pudesse abarcar todo o setor e que revogasse o CBT. O ministro pretendia criar uma lei que englobasse a radiodifusão, algo anunciado ainda em 1996, antes mesmo do deferimento da Lei Geral de Telecomunicações (BRANT, 2002). O momento que sucede o falecimento de Sérgio Motta, em 1998, faz com que as definições para a nova lei tomem outro rumo. Pimenta da Veiga, ao assumir a pasta do ministério posteriormente, reconheceu a estagnação em que se encontrava o processo e prometeu amplo debate, inclusive com consultas públicas, no entanto o que se deu foi uma guinada no projeto de modo a tornar-se muito mais suscetível aos interesses do empresariado (BOLAÑO, 2007).

Pelo menos seis versões do anteprojeto foram formuladas e somente em 2001 o texto do que viria a ser uma Lei Geral de Comunicação Eletrônica de Massa (LGCEM) foi colocado sob consulta pública (LOPES, 2005). O anteprojeto, no entanto, seja por sua dificuldade de aceitação por alguns atores envolvidos, entidades e meios de comunicação (BRANT, 2002), ou por possivelmente colocar em jogo interesses do *lobby* dos radiodifusores, bem como de membros do Executivo e Legislativo (LOPES, 2005), logo foi engavetado.

Com o programa de governo de Luís Inácio Lula da Silva, em 2002, não estavam definidas metas de reformulação para o setor de comunicações. "A gestão do Miro Teixeira no Ministério das Comunicações deu prioridade praticamente absoluta à questão do acúmulo de processos de radiodifusão comunitária, bem como ao resgate do poder ministerial sobre as telecomunicações" (LOPES, 2005, p. 6). No entanto, quando Eunício Oliveira assume o Ministério retoma-se a idéia de renovar a legislação do setor, como fica explícito em suas metas publicadas para o ano de 2005. O problema é que, por conta de discussões paralelas relacionadas ao projeto da Ancinav, e em virtude dos

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

ataques incisivos da mídia, as propostas de reformulação legislativa acabaram perdendo força e mais uma vez se desviando de seu rumo (LOPES, 2005).

Conferência Nacional de Comunicação e discussões recentes

A proposta de revisão geral do marco regulatório para as comunicações no Brasil é reivindicação antiga dos movimentos progressistas da sociedade civil. Apesar de ter permanecido débil por boa parte do tempo enquanto o Ministério das Comunicações encontrava-se sobre o comando do senador Hélio Costa, marginalizado pela discussão eminentemente técnica acerca do modelo de TV digital que seria implantado no país o debate acerca das políticas de comunicação ganhou novo fôlego nos últimos anos.

Prova disso foi a movimentação por um novo modelo de comunicação no Brasil que ganhou amplo apoio e todas as entidades ligadas às lutas pela democratização da comunicação oficialmente organizadas sob um movimento pró-conferência[ii]. Em decorrência dessa ação coordenada, as políticas de comunicação ganharam maior amplitude na agenda social e política nacional e foi realizada em 2009 a 1ª Confecom.

Segundo Celso Schröder[iii], do FNDC, a aceitação por parte dos os empresários de radiodifusão, em especial pela Rede Globo, foi peça chave para que finalmente tais movimentos deslanchassem e de fato pudessem ser endossados pelo governo. Diferente de sua costumaz falta de objetividade quando o assunto é reformulação política no setor, ou seja, o discurso de que é preciso mediar os conflitos de interesses de maneira cautelosa que acaba incorrendo no adiamento eterno de ações efetivas, as ações do governo se tornaram mais práticas e a Conferência finalmente pôde ser realizada.

O evento, criado com o objetivo de formular diretrizes para as políticas públicas na área de comunicação, significou um indiscutível avanço nesse debate contando com a participação de mais de 1.600 delegados das 27 unidades federativas representando movimentos sociais, parte dos empresários de comunicação e telecomunicações e o governo. Segundo o caderno final resultado da Conferência, durante os dias de evento 633 propostas foram aprovadas, sendo 64 na plenária final e 569 nos grupos temáticos.[iv] A realização da Conferência teve como sua principal conquista o estabelecimento do

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

diálogo aberto com a sociedade acerca de temas antes abafados, tidos como proibidos mesmo na esfera institucionalizada e que nunca atingiam o grande público.

> Sua simples realização representa um divisor de águas entre a intolerância anterior dos radicais e o diálogo que se abre sobre o tema da comunicação no país depois do evento de Brasília. A Conferência criou uma cultura de debates sobre as políticas públicas de comunicação (tema tabu nos círculos políticos até agora) que não tem volta atrás. [...] Na Conferência, movimentos sociais e empresários tornaram públicos seus interesses e a extensão de suas intolerâncias. O tema saiu da invisibilidade. Ficou mais claro até onde cada um é capaz de ceder ou de não arredar o pé. [...] Os empresários presentes sentaram-se à mesa, dialogaram, cederam, cobraram. O movimento social, muito diversificado, reivindicou, brigou, mas demonstrou tolerância e compreensão (MOTTA, 2009).

Ou ainda, como coloca Celso Schröder:

> [...] efetivamente a realização da Confecom foi a sua maior virtude. Com ela quebramos dois paradigmas cristalizados pelos empresários do ramo: 1) romper o silêncio consolidado em torno da comunicação, propiciando pela primeira vez um debate de dimensões nacionais. 2) Rompendo também a tese de que qualquer tentativa de regular ou legislar sobre comunicação era taxada de censura ou autoritarismo (SCHRÖDER, 2010).

Em julho de 2010, em decreto presidencial criou uma Comissão Interministerial para elaborar um projeto de reformulação do marco regulatório. O projeto foi elaborado e entregue pelo ex-ministro Franklin Martins aos representantes do novo governo.

Governo Dilma e perspectivas

As declarações do novo ministro das comunicações, Paulo Bernardo, têm sido no sentido de uma ampliação de um debate que deve ser longo, por envolver diversos interesses conflitantes. Dessa forma, dada a complexidade do tema, por ter forte caráter econômico e tratar de questões delicadas pertinentes a democracia, a ideia é fomentar ainda mais um debate em longo prazo colocando, inclusive, a possibilidade de uma consulta pública para o novo projeto (BITENCOURT, 2011). Somente depois deste processo, portanto, o governo tomaria um posicionamento e o enviaria formalmente ao Congresso, onde outro longo debate deve ocorrer. O novo ministro que, em princípio,

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

procurava não se comprometer com prazos, passou a afirmar que o envio ao Congresso deve acontecer ainda em 2011.

> Este ano é uma previsão razoável porque a consulta pública normalmente o que se faz é 30 dias, 60 dias. Depois que acaba a consulta pública tem que fazer a avaliação do que foi feito, com certeza vai mais 60 dias, 90 dias para ter um projeto acabado. Acho que é razoável trabalhar com um horizonte de se mandar para o Congresso este ano (BERNARDO, 2011 *Apud* TAVARES, 2011).

Segundo Paulo Bernardo, o projeto que foi encaminhado por Franklin Martins está num estágio adiantado, porém não está finalizado. Sobre as posturas de governo acerca de alguns temas chave de discussão, ainda está bastante disperso se haverá a criação de uma agência reguladora única e ampliada, ou se sucederá a criação de uma agência nova para atuar em paralelo com a Anatel (FERNANDES, 2011), não se sabe também se haverá a proposta de normas específicas para conteúdos e canais, se o marco será fatiado em diversos projetos de lei etc (AQUINO, 2011).

A falta de posicionamento claro por parte do novo ministro permitiu alguns discursos enviesados de determinados veículos midiáticos que chegaram a noticiar um abandono do debate. O Globo chegou a noticiar "Paulo Bernardo diz que projeto sobre regulamentação da mídia não deve ir para o Congresso" (BARBOSA, TAVARES, 2011), enquanto a Agência Estado pautava em diversos veículos "Governo Dilma enterra projeto de regulação da mídia" (GOVERNO DILMA..., 2011).

Além disso, embora seja frequentemente mencionado o projeto de novo marco não chegou ao conhecimento do grande público. Apenas algumas análises de pré-versões chegaram a circular, nos quais alguns pontos apareciam em destaque:

a) Segue diretivas da União Européia, isto é, a regulação deve ser inversamente proporcional ao poder de escolha do usuário: quanto mais "pronta" é oferecida a programação, maior deve ser a regulação;
b) Incorpora as normas contidas no PLC 116 que trata da convergência das telecomunicações com a TV por assinatura e tramita no Congresso Nacional, desde 2007. Hoje se encontra pronto para votação no Senado Federal;

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

c) Prevê a criação da Agência Nacional de Comunicações, com poder para regular a prestação de serviço de TV aberta, por assinatura e cinema, cuidando dos aspectos de programação, distribuição e exibição;
d) Altera as regras para concessões de rádio e televisão que passam a incluir audiências públicas locais no processo de renovação e impedem políticos com mandato eletivo de controlarem empresas concessionárias;
e) Regula a proteção de crianças, adolescentes e de minorias e outros setores vulneráveis, além de definir limitações para campanhas publicitárias dirigidas a esses grupos;
f) Prevê a instalação de um Conselho ligado ao Executivo, com participação de diferentes setores da sociedade civil, com as funções de auxiliar no planejamento do setor, estabelecendo um plano nacional de comunicação; e
g) Não determina reserva de espectro para os sistemas privado, público e estatal, nem estabelece limites claros à propriedade cruzada (LIMA, 2011).

As declarações confusas do novo ministro, aliadas às poucas informações oficiais disponibilizadas contribui para a constatação de que existe uma tendência de dissipação do debate. Além de não se comprometer com posicionamentos mais concretos, adoção de prazos e propostas de ação precisas, Paulo Bernardo, apenas afirma que o debate é complexo e na melhor das hipóteses, pode encaminhar a discussão para o Congresso ainda este ano.

A perspectiva é, portanto, de uma desvalorização do avanço democrático que representou a realização da Confecom e que, mais uma vez, a um novo marco regulatório que englobe a radiodifusão não chegue a se positivar em médio prazo.

À sociedade civil cabe o papel de permanecer unida na ação que foi mobilizada em ação coordenada com outros atores concernidos para exigir dos poderes Legislativo e Executivo a responsabilidade de materializar em sua agenda as prioridades debatidas democraticamente. Resultados práticos só poderão se realizar se derivarem dessa

ISSNe 1984-6924 DOI 10.5007/1984-6924.2011v8n1p6

articulação conjunta fruto do amadurecimento do debate em esferas institucionalizadas, privadas, acadêmicas, etc. de modo a fazer valer a conquista representada pela Conferência e quebrar o ciclo eterno de reprodução do modelo estruturado no setor.

Constatações parciais

A observação do cenário atual leva a constatação de que o ambiente de discussões sobre políticas de comunicação se reinventa. Novamente surge a promessa de que um novo marco regulatório seja planejado, o que já ocorreu em outras ocasiões, mas agora parte-se de um novo patamar. As diretrizes estão dadas, foram discutidas, apoiadas, rechaçadas, reformuladas e consentidas por todos os atores envolvidos numa construção mútua, ainda que conflituosa, mas indiscutivelmente democrática. Se problemas crônicos que prejudicavam o estabelecimento de um modelo de comunicação mais democrático puderam finalmente vir à tona e ser questionados num debate aberto com a sociedade, pode-se considerar que um grande avanço foi alcançado. As agendas dos diversos segmentos envolvidos modelaram não apenas um documento oficial reunindo recomendações acordadas, mas antes de tudo geraram o compromisso de fazê-las valer.

O estágio atual do debate revela um amadurecimento significativo das ações da sociedade civil, que soube concatenar uma ação coordenada legítima, alcançando um importante feito progressista em nome da democratização do setor e do direito à comunicação. Já o empresariado, que antes apresentava uma postura mais maleável, apenas confirmou sua hostilidade ao diálogo aberto e, dada a sua trajetória histórica, é possível acreditar que ele tenha feito a opção de utilizar-se de sua influência política por meios menos transparentes. Resta saber, portanto, como as forças de pressão se articularão daqui em diante, durante o todo o longo desenrolar dos trâmites até a positivação de um novo marco.

A postura do novo ministro das comunicações, Paulo Bernardo, é de uma ampliação do debate que pode ser enxergada como um arrefecimento do debate já tão avançado com a realização da Confecom. No entanto, vale contar com as pressões de

mercado para que a efetivação de uma reformulação mais uma vez não se dissipe. Diferente da postura mais incisiva do governo ao fim do mandato de Lula, quando Franklin Martins dizia ser a reformulação legislativa da comunicação uma prioridade, Paulo Bernardo parece adotar uma postura mais cautelosa, da velha diplomacia de conflitos que, dissimulada na retórica, disfarça uma falta de vontade política diante de interesses tão poderosos.

Vale acompanhar o desenrolar dos debates para verificar se de fato a lógica histórica de reprodução da velha estrutura vai permanecer, ou se finalmente, a mobilização dos atores será capaz de desenhar novas possibilidades mais concretas em direção à democratização do setor.

Referências Bibliográficas

AQUINO, M. Marco regulatório de mídia pode ser fatiado em diferentes projetos. **Tele Síntese.** 14 jan. 2011. Disponível em: < http://tinyurl.com/4nstlhu>. Acesso em: 10 fev. 2011.

BARROS, Chalini. **Radiodifusão e telecomunicações**: o paradoxo da desvinculação normativa no Brasil. Salvador: Edufba, 2010.

BARBOSA, F.; TAVARES, M. Paulo Bernardo diz que projeto sobre regulamentação da mídia não deve ir para o Congresso. **O Globo**. Disponível em: < http://tinyurl.com/4tktpcy>. Acesso em: 15 fev. 2011.

BITENCOURT, R. Governo deve buscar consenso antes de regulamentar mídia, diz Bernardo. **Valor on Line**. 14 jan. 2011. Disponível em: < http://tinyurl.com/459exh7> . Acesso em 15 fev. 2011.

BOLAÑO, C. R. S. **Qual a lógica das políticas de comunicação no Brasil?** São Paulo: Paullus, 2007. 124p.

_____. Hegemonia, desenvolvimento e democracia no Brasil: o futuro nos espera. In CASTRO, Daniel (org.). **Reflexão sobre as políticas nacionais de comunicação**. Brasília: Ipea, 2009.

BRANT, J. **Políticas Nacionais de Radiodifusão (1985-2001) e Espaço Público**. 2002. 260 f. Trabalho de conclusão do curso (Graduação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

FERNANDES, S. Falta definir atribuições da nova agência de regulação da mídia, diz Bernardo. **Folha de S. Paulo.** 03 jan. 2011. Disponível em: < http://tinyurl.com/2veuz79> Acesso em: 10 fev. 2011.

GOVERNO DILMA enterra projeto de regulação da mídia. **Agência Estado**. 07 jan. 2011.

INTERVOZES. Confecom: um marco para a democracia no Brasil. **Observatório do Direito à Comunicação**. 07 mai. 2010.

JAMBEIRO, O. **A TV no Brasil no século XX**. Salvador: EDUFBA, 2001.

_____. A regulação da TV no Brasil: 75 anos depois, o que temos? Dossiê Lei Geral de Comunicação Eletrônica. **Estudos de Sociologia**, São Paulo, v. 13, p. 85-104, 2008.

LIMA, V. Afinal aonde está o projeto? **Observatório da Imprensa.** 15 fev. 2011. Disponível em: <http://tinyurl.com/45ay2gz>. Acesso em: 15 fev. 2011.

LOPES, C. A. **Reflexões sobre a regulação da radiodifusão no Brasil:** em busca da Lei Geral de Comunicação Eletrônica de Massa. Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa, abr. 2005.

MARTINS, M. A. O Histórico legal das comunicações no Brasil e a tramitação do Código Brasileiro de Telecomunicações. In: RAMOS, M. C.; SANTOS, S. (Orgs.). **Políticas de Comunicação:** buscas teóricas e práticas. São Paulo: Paulus, 2007.

MENDEL, T. "O ambiente regulatório para a radiodifusão". Palestra proferida durante o I Seminário de Convergência das Mídias: Regulação para a Cidadania, em 08 nov. 2010. Acessível em < http://www.convergenciademidias.gov.br/>. Acessado em: 12 nov. 2010.
MIRANDA, M. À espera de uma nova era. **Observatório da Imprensa.** 18 jan. 2011.

MORAES, D. Governos progressistas e a batalha pela democratização da comunicação na América Latina. **Revista Versus Acadêmica**, Novembro de 2009.

MOTTA, L. Divisor de águas entre a intolerância e o diálogo. **Observatório da Imprensa.** 22 dez 2009.

RAMOS, Murilo. **Margens da estrada do futuro:** comunicações, políticas e tecnologia. Brasília: EDUnB, jan. de 2000. Disponível em: <www.unb.br/fac/publicacoes/murilo/Cap13.pdf > Acesso em: 21 ago. 2007

SCHRÖDER, C. **A incapacidade para a democracia e para o debate público está no DNA da Rede Globo.** Entrevistas da FENAJ. 22 jan. 2010. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/materia.php?id=2946>. Acesso em: 24 mai. 2010

TAVARES, M. Marco regulatório não atingirá mídias tradicionais, garante Paulo Bernardo. **Extra**. 15 jan. 2011. Disponível em: < http://tinyurl.com/4zlho5v> Acesso em: 10 fev. 2011.

[i] Informação obtida em entrevista concedida à autora em 14 de novembro de 2008 por Valério Brittos.

[ii] http://www.proconferencia.com.br

[iii] Informação obtida em entrevista com Celso Augusto Schröder concedida à autora em 25 de novembro de 2008.

[iv] Disponível em <http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/publicacoes/confecom>

Este artigo e todo o conteúdo da **Estudos em Jornalismo e Mídia** estão disponíveis em http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/index

Estudos em Jornalismo e Mídia está sob a Licença Creative Commons.